PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Autora: Prefeita Municipal
Ementa: "Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024".
Relator: Renato Barros

I– RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei nº 036 de 15 de dezembro de 2023 que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 31 de janeiro de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 036/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei nº 036/2023 de 15 de dezembro de 2023.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 31 de janeiro de 2024.

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003200340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200387099032003A005400520041001: Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Senado Eurico Rezende, nº 205, Caixa Postal nº 024, Centro, Boa Esperança - ES - CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3766-1988 / 3766-2988 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br